

ATO Nº 3083/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, **RESOLVE** nomear JULIANA DE PINA PEREIRA CARNEIRO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO I, Simbologia AMS 2, do (a) Célula do Programa Saúde na Escola (PSE), do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 02 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3084/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, **RESOLVE** nomear JOSÉ ALAN TORRES PIRES, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR CHEFE II, Simbologia DAS-2, do (a) Assessoria Chefe II, do (a) GABINETE DO CONTROLADOR, do (a) estrutura administrativa do (a) CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: MARILENE DECARVALHO VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.043.876/0001-08. PROCESSO: P343179/2024. OBJETO: Realizar o acréscimo em 23,26%, corresponde ao montante de R\$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo da Secretaria Municipal das Finanças, CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA. E Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PARTÍCIPES: Município De Sobral, por intermédio da Secretaria De Educação (SME), e Sr. Paulo Henrique Nascimento Soares inscrito no CPF ***.301.023-**. DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a conjugação de esforços pelas partes cooperadas para a formação da comunidade surda e dos profissionais do AEE da Rede Pública Municipal de Sobral, por meio da distribuição do livro "Sobral em Libras: os sinais dos bairros da cidade". DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de até 31/10/2025, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através da formalização do respectivo aditivo. DOS ENCARGOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.. DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio - Secretária Municipal da Educação - Paulo Henrique Nascimento Soares.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025 - SME - PROCESSO Nº P395062/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa J R DE ARAUJO FILHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.061.965/0001-67. DO OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes (Jogo de Soquetes, Nível de Alumínio, Alicates Universal, Parafusadeira, Bolsa para Ferramentas, Jogo de Bits, Carrinho de carga, Cinta Lombar, Jaqueta Térmica, Luvas, Bota PVC), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 6.120,00 (seis mil e seiscentos e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.367.0487.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.03.12.365.0484.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.4.4.90.52.00.1.550.0000.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.4.4.90.52.00.1.569.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.4.4.90.52.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.559.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00; 06.01.12.367.0487.2.561.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.4.4.90.52.00.1.550.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por um gestor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. O gestor e o fiscal deste contrato serão designados por meio de portaria publicada para este fim. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratado.

PORTARIA Nº 486/2025 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 075/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 075/2025 - SME, que tem como objeto a "contratação de Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes